



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ
CartPrecCiv 0000779-35.2025.5.09.0023
AUTOR: ANGELICA NOGUEIRA CARDOSO
RÉU: CARLOS ADALBERTO VIEIRA JUNIOR

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, em razão da certidão ID 3afa499.

Paranavaí, 16 de julho de 2026.

MAURO FAVARO

DESPACHO

I. Ante a determinação apresentada pelo juízo deprecante - ID d8191dd, retirem-se os autos da pauta do leilão designado para o dia 23/07/2026.

Dê-se ciência ao Leiloeiro, com urgência.

II. Após, devolva-se esta carta à origem, ficando este juízo à disposição para prosseguimento caso necessário.

III. Por fim, arquivem-se os autos

PARANAVAI/PR, 16 de julho de 2026.

FABIO ADRIANO DE FREITAS
Juiz Titular de Vara do Trabalho